

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 24.11.2009.

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês novembro do ano 2009 (dois mil e nove), às 14:00h
2 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, no Auditório do Instituto de
4 Ciências da Saúde (ICS), sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **Naomar**
5 **Monteiro de Almeida Filho**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
6 Professores **Francisco José Gomes Mesquita** (Vice-Reitor), **Eugênio de Ávila Lins**
7 (Pró-Reitor de Extensão), **Maerbal Bittencourt Marinho** (Pró-Reitor de Ensino de
8 Graduação), **Nádia Andrade Moura Ribeiro** (Pró-Reitora de Planejamento e
9 Administração), **Antônio Alberto da Silva Lopes** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
10 Graduação), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Arno Brichta** (GEO), **Sônia Maria**
11 **Chada Garcia** (MUS), **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Gilênio Borges**
12 **Fernandes** (MAT), **Celeste Maria Philigret Baptista** (ECO), **Sônia Maria da Silva**
13 **Gomes** (FCC), **Maria de Lourdes Botelho Trino** (QUI), **Luiz Augusto Mazzarolo**
14 (BIO), **Jorge Luiz Sales Ribeiro** (IPsi), **Cristina Maria Meira de Melo** (ENF),
15 **Luzimar Gonzaga Fernandez** (ICS), **Ângelo Marconi Maniero** (ICADS), **Laize**
16 **Tomazi** (IMS), **Mônica Cristina Cardoso da Guarda** (ENG), **Darci Neves Santos**
17 (ISC), **Eliete da Silva Bispo** (FAR), **Daniel Tourinho Peres** (FFCH), **Eloísa Leite**
18 **Domenici** (IHAC), **Ivan Menezes Calazans** (LET), **Nilce de Oliveira** (NUT),
19 **Marilene Lobo Abreu Barbosa** (ICI), **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA), **Maria**
20 **das Graças Reis Martins** (FIS), **Nilza Maria Costa dos Reis** (DIR) e **Maria Cecília**
21 **de Paula Silva** (EDC). Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a
22 sessão, registrando, logo após, a presença da Conselheira Laize Tomazi, suplente na
23 representação do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), participando, pela primeira
24 vez, de reunião do CONSEPE. Prosseguindo, Sua Magnificência anunciou o **item 01 da**
25 **pauta: “Minuta de Resolução, tendo em vista a regulamentação do regime de**
26 **trabalho e do planejamento das atividades dos docentes do Magistério Superior”**.
27 Inicialmente, o **Magnífico Reitor** rememorou, de forma breve e sucinta, a realização de
28 algumas reuniões daquele Colegiado para tratamento do assunto em apreço, de cujas
29 discussões resultara o texto encaminhado a todos os Conselheiros, em cujo escopo já
30 estão incorporadas as contribuições e sugestões apresentadas pelas diversas Unidades,
31 devidamente ressaltadas em negrito, bem como o único item ainda divergente entre as
32 concepções sugeridas pela Administração Central da UFBA e pela Comissão
33 encarregada dos trabalhos normatizadores do citado tema, destacadas no Art. 9º da
34 versão atualizada da minuta a ser apreciada pelo CONSEPE, e sublinhou a importância
35 da sua avaliação conclusiva pelo aludido Colegiado, em cujo âmbito se iniciaram as
36 ações norteadoras da regulamentação do regime de trabalho docente, a despeito da
37 inserção do assunto no novo Regimento Geral da UFBA, a ser oportunamente analisado
38 e definido pelo CONSUNI. Em seguida, o **Senhor Presidente** passou a palavra ao
39 Conselheiro **Maerbal Marinho** que, de forma igualmente resumida, reportou-se aos
40 dois principais itens a serem examinados e decididos na proposta, respectivamente
41 referentes à identificação e determinação das atividades desenvolvidas pelos docentes
42 em atuação na Universidade e à deliberação acerca da carga horária mínima por eles
43 dedicada à Instituição. Com a palavra, o Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto**
44 solicitou um destaque para o Art. 12, § 2º, do mencionado texto, atinente à proibição de
45 mudança de regime de trabalho, em qualquer hipótese, aos professores em estágio
46 probatório, da qual, pessoalmente, disse discordar, tendo o Conselheiro **Daniel Peres**,
47 também, se manifestado sobre o tema, em oposição à abertura de tal possibilidade, cujo

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including several names and initials written in blue ink.

48 problema ainda se amplia com a perspectiva de que profissionais da UFBA contratados
49 recentemente venham a assumir funções de natureza administrativa, ainda desprovidos
50 do devido conhecimento e preparo exigidos para o seu exercício, como vem
51 ultimamente acontecendo. O **Magnífico Reitor** sugeriu a remessa daquele assunto ao
52 âmbito do referido Regimento Geral, por merecer uma análise mais acurada e criteriosa,
53 em face, sobretudo, da instalação de novas Unidades Universitárias, cuja estruturação,
54 ainda incipiente, provavelmente demandará a colaboração e participação de docente em
55 tais cargos, embora efetivamente destituídos da necessária experiência para a sua
56 concretização. A Conselheira **Nilce de Oliveira** lembrou da pendência de um outro
57 destaque resultante de discussão havida em reunião anterior do Conselho, relacionado
58 com o Art. 2º da minuta e pontualmente referente à consideração dos cursos de pós-
59 graduação *lato sensu* como atividade de extensão e, em função do mencionado registro,
60 bem como de ponderações complementares de alguns Conselheiros acerca da forma de
61 condução dos trabalhos de análise da matéria em exame, optou o **Magnífico Reitor** pela
62 retomada da metodologia já aplicada nos debates sobre o tema, como efetivamente veio
63 a ocorrer, mediante apreciação do documento de modo individualizado por artigo,
64 considerando-se aprovados aqueles representativos de consenso plenário e promovendo-
65 se destaques para os ensejadores de dissenso: **Art. 1º** - a Conselheira **Nilza Reis**
66 solicitou destaque para uma avaliação da situação dos regimes de trabalho de 40 horas e
67 Dedicção Exclusiva (D.E.), cuja concepção, conforme referida no corpo do
68 mencionado artigo, parece partir de um pressuposto falso para efeito da sua
69 diferenciação; **Art. 2º** - já destacado; **Art. 3º** - consensualmente aprovado; **Art. 4º** -
70 consensualmente aprovado; **Art. 5º** - a Conselheira **Nilce de Oliveira** propôs a
71 limitação da atividade remunerada do professor ao máximo de 120 horas/ano e o
72 Conselheiro **Daniel Peres** solicitou esclarecimentos acerca dos projetos institucionais
73 referidos no Inciso IV, dessa forma constituindo-se, também, o Art. 5º como destaque
74 para posterior apreciação e decisão; **Art. 6º** - o Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo**
75 sugeriu a alteração da redação do seu § 1º para: "A lotação simultânea dependerá de
76 autorização dos Departamentos, quando houver, e das respectivas Congregações e em
77 hipótese alguma poderá prejudicar o planejamento acadêmico das Unidades
78 Universitárias."; a Conselheira **Alejandra Muñoz** indagou a respeito da situação da
79 produção do docente lotado em duas Unidades; e a Conselheira **Eloísa Domenici**
80 também solicitou destaque para o artigo em apreço, assim, portanto, considerado na sua
81 totalidade; **Art. 7º** - consensualmente aprovado; **Art. 8º** - solicitação de destaque por
82 parte do Conselheiro Daniel Peres; **Art. 9º** - já devidamente destacado em função das
83 duas propostas respectivamente encaminhadas pela Administração Central e pela
84 Comissão, além das solicitações do Conselheiro Luiz Augusto Mazzarolo para exclusão
85 dos seus §§ 2º e 3º e discreta alteração da redação do seu § 4º, de "Assegurados os
86 encargos de ensino, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, os docentes em
87 regimes TP ou TI poderão integralizar sua carga horária com atividades de pesquisa e
88 extensão" para "Assegurados os encargos de ensino, conforme estabelecido no *caput*
89 deste artigo, os docentes em regimes TP ou TI poderão realizar atividades de pesquisa
90 ou extensão", da Conselheira **Nilce de Oliveira**, relativa ao § 3º, no sentido da
91 consideração de "hora de ensino" e da retirada do seu trecho final "aulas presenciais",
92 com a seguinte formatação: "Os docentes em regime DE que não exerçam atividades de
93 pesquisa e/ou extensão, aprovadas pelas instâncias competentes, terão carga horária de
94 20 (vinte) horas semanais de ensino." e da Conselheira **Mônica da Guarda**, para
95 consideração do termo "hora-aula", assim destacando-se a totalidade do Art. 9º; **Art. 10**,
96 § 2º - proposta de inclusão dos membros da CPPD, nos seguintes termos: "Os docentes
97 ocupantes de Funções Gratificadas, tais como chefes de departamentos e coordenadores

Handwritten notes and signatures on the left margin:
- A large blue checkmark at the top.
- The name "Eloísa" written vertically.
- A signature that appears to be "Daniel Peres".
- The name "Nilce" written vertically.
- A signature at the bottom left.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- A signature at the top right.
- A signature in the middle right.
- A signature at the bottom right.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
- Several signatures and initials, including "N", "A", "Luiz", "Eloísa", "Mônica", "Mazzarolo", "Acio", and "Chel".
- The number "2" is written at the bottom right.

98 de colegiados, bem como o presidente e membros da CPPD e os membros titulares dos
99 Conselhos Superiores poderão ter sua carga horária semanal de ensino reduzida a 6
100 (seis) horas e a de aulas presenciais a 4 (quatro) horas.”, também convertido em
101 destaque; **Art. 11** – o Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** propôs a sua exclusão e a
102 Conselheira **Nilce de Oliveira** indicou a existência de conflito entre a sua redação e o
103 teor da Resolução 02/09, já aprovada pelo CONSEPE, que estabelece a padronização
104 dos módulos dos componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação da
105 UFBA, dessa forma constituindo-se mais um destaque para posterior avaliação; **Art. 12**
106 – destaque para os seus §§ 1º e 2º, de acordo com solicitação anteriormente formulada
107 pelo Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto**; **Art. 13** – consensualmente aprovado; **Art.**
108 **14** – sugestão do Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** para substituição de “Plano
109 Anual de Trabalho (PAT)” por “Plano Bianual de Trabalho”, transformado em
110 destaque; **Art. 15, caput** – idêntica sugestão no sentido da consideração de apresentação
111 bianual do Relatório Individual de Trabalho (RIT) pelo docente, também destacado;
112 **Art. 16** – em destaque; **Art. 17** – consensualmente aprovado; **Art. 18** –
113 consensualmente aprovado; **Art. 19** – também consensualmente aprovado. Em seguida,
114 desenvolveu-se intenso debate sobre dois tópicos particularmente abordados, portadores
115 de certa complexidade e motivadores de significativa polêmica, relacionados com os
116 destaques solicitados pelas Conselheiras **Nilza Reis**, para o Art. 1º, acerca dos tipos de
117 regime de trabalho, com ênfase especial para os de 40 horas e D.E; e **Nilce de Oliveira**,
118 neste caso atinente ao teor do Art. 2º no tocante aos cursos de especialização, com
119 reflexos sobre a conceituação de atividades de pós-graduação e extensão. Diante do
120 impasse instalado para tais resoluções, além da escassez de tempo restante da reunião
121 para apreciação e deliberação sobre o tópico seguinte da pauta, de premente definição,
122 optou o **Magnífico Reitor** pela suspensão das discussões sobre o tema em exame, já
123 consideradas avançadas com a conclusão da identificação de todos os destaques da
124 minuta, devendo o assunto retornar à avaliação do Conselho em nova reunião
125 extraordinária, a ser oportunamente convocada, então passando ao **item 02: “Segunda**
126 **distribuição de vagas docentes decorrentes do REUNI”**. Com a palavra, o
127 Conselheiro **Maerbal Marinho** ratificou algumas explicações acerca das tabelas
128 distribuídas aos Conselheiros e por ele já fornecidas e comentadas em reunião
129 precedente do CONSEPE sobre a matéria, relacionadas com simulações e proposições
130 de distribuição de vagas docentes na UFBA, ressaltando a necessidade de decisão
131 colegiada sobre a viabilidade de manutenção dos critérios adotados por ocasião da
132 última alocação de vagas do REUNI, ocorrida em 2007, com os devidos ajustes das
133 falhas existentes e detectadas, assim possibilitando-se a sua partilha nos moldes
134 disponibilizados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD). O
135 Conselheiro **Jorge Sales Ribeiro** indagou a respeito da metodologia adotada para a
136 alocação das oito vagas destinadas à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
137 (FFCH), em função do desmembramento do Instituto de Psicologia (IPsi) que, por
138 critérios de proporcionalidade, deveria ser contemplada com três, todavia ficando com
139 apenas duas, dessa forma gerando distorção no mecanismo de divisão. O Conselheiro
140 **Luiz Augusto Mazzarolo** assinalou algumas restrições à sistemática utilizada naquele
141 processo, basicamente fundamentada no único critério da relação aluno-professor, com
142 adversa repercussão sobre os cursos eminentemente práticos, a exemplo de Biologia,
143 causando deformações e infligindo prejuízos às Unidades em que as disciplinas não se
144 revestem de um caráter notadamente teórico. O Conselheiro **Daniel Peres** transmitiu
145 notícia de análise das demandas efetivas por parte de FFCH; manifestou certa
146 preocupação quanto à possibilidade de que, sob a formatação apresentada para a
147 alocação, não detenha a citada Faculdade as condições necessárias de atendimento ao

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Mazzarolo", "Peres", and "Ribeiro".

198 suscitando compreensível polêmica; registrou a permanente disposição da PROGRAD
199 para acompanhamento, colaboração e orientação das Unidades no processo de
200 entendimento e execução da distribuição das vagas; e indicou a concessão de um prazo
201 suplementar para nova apreciação dos Conselheiros, destacando, contudo, a
202 precariedade do tempo disponível para tal procedimento, diante da possibilidade de
203 notificação, a qualquer momento, da liberação e autorização para realização dos
204 concursos docentes por parte do Ministério da Educação, em cujo momento deve a
205 UFBA estar preparada para a sua implementação, portanto, reiterando a agilização dos
206 trabalhos, de modo a se evitar a desaconselhável adoção de uma decisão *ad referendum*
207 do Colegiado em relação a assunto acadêmico de expressão, sobre o qual não gostaria a
208 Reitoria de intervir, não obstante inevitável, caso necessário, com o único intuito de
209 preservação das vagas destinadas à Universidade, cuja perda representaria um
210 significativo prejuízo para a Instituição. Não mais havendo pronunciamentos, o **Senhor**
211 **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão,
212 da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser
213 devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião
214 gravados em fitas cassetes. *Aprovada, com habilitação.*

em 04.12.2009.

Alfredo Macêdo Costa
Nacir de Jesus Viana

Francisco José Magalhães
Paulo S. Almeida

Márcia Amora de Ribeiro

Ángela M. Silva

[Signature]

Walter Philipe

[Signature]

[Signature]

Cláudia Damasceno

MABankora

Joseeli de Sá

[Signature]

Francisco de Jesus Viana

Elisabete de Fátima

[Signature]

Márcia de Fátima Borges
Cristina Melo

Níve de Oliveira

[Signature]

Níve de Jesus Viana

[Large signature]

